

ATO OFICIAL Nº 02/20.

O Presidente da Federação Bahiana de Futebol, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 55, item “I, II, III, IV e V da Lei n.º 9.615 de 24 de março de 1998, com as devidas alterações estabelecidas pela Lei n.º 9.981/00, e combinado com o artigo 5º, incisos “I, II, III, IV e V do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – C.B.J.D., com relação à formação do Tribunal de Justiça Desportiva.

RESOLVE:

Instalar o Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Bahiana de Futebol, com as devidas indicações, composto dos seguintes auditores efetivos:

Pela Federação Bahiana de Futebol - FBF:

Dr. RODRIGO OLIVIERI MACEDO – OAB/BA Nº. 26.036;

Dr. BRUNO CONI ROCHA SANTOS – OAB/BA Nº. 45.746.

Pelas Entidades Desportivas da Série “A” - (Associações filiadas as FBF):

Dr. HÉLIO SANTOS MENEZES JÚNIOR – OAB/BA Nº. 7339;

Dr. GERALDO DEL REI REIS – OAB/BA Nº. 9990.

Pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado da Bahia:

Dr. LUIZ GABRIEL BATISTA NEVES – OAB/BA Nº. 32.879;

Dr. RAPHAEL PITOMBO DE CRITO – OAB/BA Nº. 25.185.

Pelo SINBAF - Sindicato Baiano dos Árbitros de Futebol:

Dr. MARCOS EDUARDO PINTO BOMFIM – OAB/BA Nº. 15.033.

Pelo SINDAP-BA - Sindicato dos Atletas Profissionais da Bahia:

Dr. JAIME BARREIROS NETO – RG Nº. 07976743-57;

Dr. JOSÉ FERNANDO SILVA SANTOS – OAB/BA Nº. 30.632.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Salvador, 14 de julho de 2020.



Ricardo Nonato Macedo de Lima
Presidente